



1 Às nove horas do dia dezessete de março de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas dos  
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",  
3 sob a Presidência do Conselheiro **ALOÍSIO CHAVES**; presentes os Conselheiros, **JOSÉ CARLOS**  
4 **ARAÚJO, MARA LÚCIA e ANTÔNIO JOSÉ**; ausência justificada dos Conselheiros, **DANIEL**  
5 **LAVAREDA, CEZAR COLARES e SÉRGIO LEÃO**; presença da Procuradora Geral do Ministério  
6 Público de Contas junto ao TCM-PA, **ELISABETH SALAME DA SILVA**, reuniu-se o Egrégio  
7 Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada  
8 nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Convocado o Auditor Alexandre Cunha e  
9 o Auditor Sérgio Dantas para composição de quorum, nos termos da alínea "b", inciso III, Artigo 72  
10 do RI/TCM. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão, momento em que assim se manifestou:  
11 *"havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que*  
12 *possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria"*. Convocada a Auditora Márcia Costa e o  
13 Auditor Sérgio Dantas para apresentarem proposta de Decisão, nos termos do inciso II, Artigo 72 do  
14 RI/TCM. Em sequência, apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram  
15 anunciados os processos. **Processo nº 84132005-00; FUNDEF do Município de Ananindeua;**  
16 **Prestação de Contas - 2005; Responsável: Leila Carvalho Freire; Instrução: Leonardo Macieira;**  
17 **Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo;**  
18 **Publicado no DOE nº 32.846, de 13.03.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério  
19 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com  
20 o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**  
21 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**: "pela irregularidade das contas, com  
22 recolhimento e multa". **Em votação:** a Conselheira Mara Lúcia pediu Vista dos autos. Presidência do  
23 Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 373972006-00; Fundo de Saúde do Município de**  
24 **Itupiranga; Prestação de Contas - 2006; Responsável: Franks Lane Sousa Santana; Instrução:**  
25 **Alessandra S. Tavares Braga e Leonardo Macieira; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da**  
26 **Cunha; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 32.846, de 13.03.2015.**  
27 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
28 manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O  
29 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**  
30 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva. **Por maioria:** aplicação de  
31 multa (Acórdão nº 26.419). Presidência do Conselheiro Aloísio Chaves. Vencida a Conselheira Mara  
32 Lúcia quanto a exclusão da multa. **Processo nº 744362010-00; FMAS – Fundo Municipal de**  
33 **Assistência Social de São Caetano de Odivelas; Prestação de Contas - 2010; Responsável: Ana**  
34 **Paula Rendeiro Barbalho; Instrução: Alessandra S. Tavares Braga e Leonardo Macieira; Ministério**  
35 **Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado**  
36 **no DOE nº 32.846, de 13.03.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público  
37 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva.  
38 A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
39 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com  
40 ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº 26.420). Presidência do Conselheiro Aloísio Chaves. Com



41 impedimento da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 850042010-00; FMAS – Fundo**  
42 **Municipal de Assistência Social de Vigia;** Prestação de Contas - 2010; Responsável: Jeová  
43 Xavier Rodrigues Palheta; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez  
44 Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 32.846, de 13.03.2015.  
45 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
46 manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro  
47 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**,  
48 decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, multas e encaminhamento de cópia dos  
49 autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.421). Presidência do Conselheiro Aloísio Chaves.  
50 **Processo nº 1310152011-00; FMAS – Fundo Municipal de Saúde de Bannach;** Prestação de  
51 Contas - 2011; Responsável: Wanderley Souza de Oliveira; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério  
52 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão:  
53 Sérgio Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 32.846, de 13.03.2015.  
54 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
55 manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**.  
56 O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência  
57 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com  
58 ressalva, e aplicação de multas (Acórdão nº 26.422). Presidência do Conselheiro José Carlos Araújo.  
59 **Processo nº 1310062010-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Bannach;**  
60 Prestação de Contas – 2010 – Contas Anuais de Gestão; Responsável: Daivicle Samara da Silva;  
61 Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado  
62 para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no  
63 DOE nº 32.846, de 13.03.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou  
64 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A  
65 matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo  
66 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela  
67 regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº 26.423). Presidência do  
68 Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 1310272012-00; Fundo Municipal do Direito da**  
69 **Criança e do Adolescente de Bannach;** Prestação de Contas – 2012 – Contas Anuais de Gestão;  
70 Responsável: Daivicle Samara da Silva; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora  
71 Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas  
72 (Conselheiro Aloísio Chaves); **Publicado no DOE nº 32.846, de 13.03.2015.** Cumprindo  
73 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
74 pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor  
75 apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a  
76 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e  
77 aplicação de multa (Acórdão nº 26.424). Presidência do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo**  
78 **nº 610042012-00; Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Primavera;**  
79 Prestação de Contas – 2012 – Contas Anuais de Gestão; Responsável: Eloi Araújo Aracaty;  
80 Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro



81 Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.846, de 13.03.2015. Cumprindo dispositivo  
82 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela  
83 regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator  
84 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela  
85 regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº 26.425). Presidência do  
86 Conselheiro Aloísio Chaves. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo.  
87 **Processo nº 201405245-00; Câmara Municipal de Barcarena;** Recurso Ordinário contra a  
88 decisão objeto do Acórdão nº 24.466, de 10.12.13 (Prestação de contas 2010); Responsável: José  
89 Américo Contente Magno Júnior; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria  
90 Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.846, de  
91 **13.03.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
92 dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso. A matéria foi  
93 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a  
94 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso,  
95 com a manutenção da decisão recorrida (Acórdão nº 26.426). Presidência do Conselheiro Aloísio  
96 Chaves. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**  
97 **201217953-00; Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre;** Aposentadoria –  
98 Portaria nº 051/2012, de 07.08.2012; Interessado: Raimundo Pereira da Costa; Ministério Público:  
99 Procuradora Maria Regina da Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº  
100 **32.846, de 13.03.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
101 posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada  
102 **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
103 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela negativa do registro de Ato (Acórdão nº 26.427).  
104 Presidência do Conselheiro Aloísio Chaves. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José  
105 Carlos Araújo. **Processo nº 201217964-00; Instituto de Previdência do Município de Monte**  
106 **Alegre;** Aposentadoria – Portaria nº 068/2013, de 28.09.2012; Interessada: Raimunda Lima  
107 Feitosa; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira  
108 Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 32.846, de 13.03.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o  
109 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A  
110 matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
111 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela negativa de registro do Ato  
112 (Acórdão nº 26.428). Presidência do Conselheiro Aloísio Chaves. Ausência, por ocasião da votação,  
113 do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201219649-00; Instituto de Previdência e**  
114 **Assistência do Município de Belém;** Aposentadoria – Portaria nº 1774/2013, de 10.12.2012;  
115 Interessada: Eliete Tavares da Mota; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:  
116 Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.846, de 13.03.2015. Cumprindo  
117 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
118 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
119 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do  
120 Ato (Acórdão nº 26.429). Presidência do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 201219652-00;**



121 **Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém;** Aposentadoria – Portaria nº  
122 1508/2012, de 08.11.2012; Interessado: Rodrigues Trindade dos Santos; Ministério Público:  
123 Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; **Publicado**  
124 **no DOE nº 32.846, de 13.03.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público  
125 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada  
126 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O  
127 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.430). Presidência do  
128 Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 200900513-00; SESMA/PMB;** Contrato Temporário de  
129 Pessoal; Interessado (a): Adair França Menezes e outros; Ministério Público: Procuradora Geral –  
130 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; **Publicado no DOE nº 32.846,**  
131 **de 13.03.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
132 dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.**  
133 O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**  
134 **unanimidade,** decidiu pela negativa de registro do Ato. **Por maioria:** quanto a fundamentação do  
135 voto do Relator no que diz respeito as contratações terem sido efetuadas em período eleitoral  
136 (Acórdão nº 26.431). Vencida a Conselheira Mara Lúcia. Presidência do Conselheiro Aloísio Chaves.  
137 **Processo nº 201220443-00; Entidade não codificada;** Denúncia; Denunciado: Erivando  
138 Oliveira Amaral; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da  
139 Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; **Publicado no DOE nº 32.846, de 13.03.2015.**  
140 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e  
141 manifestou-se pelo arquivamento da Denúncia. A matéria foi colocada **em discussão.** O  
142 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**  
143 **unanimidade,** decidiu pelo arquivamento da Denúncia (Acórdão nº 26.432). Presidência do  
144 Conselheiro Aloísio Chaves. **MATÉRIA ADMINISTRATIVA. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.**  
145 **PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente  
146 Sessão, às dez horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente Ata.  
147 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em dezessete de março de dois  
148 mil e quinze.

Visto:

**Robson Figueiredo do Carmo**  
Secretário Geral

Conselheiro **Aloísio Chaves**  
Presidente da Sessão

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente da Sessão